



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1183

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços de remodelação da PRAÇA DA BANDEIRA e fechar rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de remodelação da Praça da Bandeira, deixá-la no projeto original e fechar a rua sem denominação localizada ao lado direito da Praça, sentido Rua Conselheiro Zacarias a Carlos Thoms, de acordo com o projeto anexo.

Parágrafo Único - A rua a ser fechada deverá ter uso para o lazer, áreas verdes e eventos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 06 de maio de 1993.

FELIPE LUCAS

Prefeito

PUBLICADO

Journal Correio da Sul

em 22 de 04/04 93.

Divisão de Expediente